



**Chamada Pública**

**Escolha dos Nomes do Prédio Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) e do Auditório UEP da Faculdade UnB Planaltina (FUP)**

**1) APRESENTAÇÃO**

- a) A Comissão Avaliadora designada pelo Conselho da Faculdade UnB Planaltina (130ª Reunião, de 25/03/2019) torna público o regulamento da Chamada para escolha dos nomes do Prédio Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) (figura 1) e do Auditório UEP (figura 2) da Faculdade UnB Planaltina (FUP).

**2) DO PÚBLICO**

- a) Poderão participar desta chamada todos os discentes, docentes, técnico-administrativos e trabalhadores terceirizados, regularmente vinculados à FUP.

**3) DOS OBJETIVOS**

- a) Está chamada tem como objetivo a escolha de nomes para o Prédio UEP e para o Auditório UEP da FUP.

**4) DAS PROPOSTAS**

- a) Poderão ser propostos nomes, devidamente justificados, de personalidades femininas cuja atuação tenham relação com a região ou com as temáticas relacionadas às áreas de atuação da FUP.
- b) Conforme lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, serão desclassificadas as propostas de nomes de pessoas vivas ou que tenham se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava.

**5) DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

- a) O encaminhamento das propostas será feito por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/WXVKaE9qsWKJghnr5>
- b) Período para envio das propostas: 24/05/2019 a 23/06/2019.
- c) Cada proponente poderá apresentar um (1) nome para o prédio UEP e (1) nome para o Auditório UEP.
- d) Todas as propostas apresentadas deverão estar devidamente justificadas.
- e) As propostas que não atenderem a este regulamento serão automaticamente desclassificadas.

**6) DA SELEÇÃO**

- a) Após o encerramento do período para envio das propostas, a Comissão Avaliadora realizará a seleção de três (3) nomes para o Prédio UEP e (3) nomes para o Auditório UEP.
- b) Os nomes selecionados serão submetidos à Consulta Pública mediante votação direta.

**7) DA CONSULTA PÚBLICA**

- a) A seção de votação será instalada junto à portaria do Edifício Paulo Freire (UAC/FUP).
- b) Poderão votar:
- Estudante de Graduação ou Pós-Graduação regularmente registrados na data da consulta, em curso da FUP
  - Docente lotado ou em exercício regular na FUP na data da consulta.
  - Técnico-administrativo lotado ou em exercício regular na FUP na data da consulta.
  - Trabalhador terceirizado em exercício na FUP na data da consulta.



- c) A identificação no momento da votação, que é obrigatória, será feita com a apresentação da carteira estudantil da UnB, crachá funcional da UnB, carteira de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto.
- d) O Aluno Especial não tem direito ao voto.
- e) O voto é facultativo e o sufrágio, secreto e direto, em cédula única.
- f) O voto deverá ser atribuído, dentre os nomes constantes na cédula, a um (1) nome para o Prédio UEP e a um (1) nome para o Auditório UEP.
- g) A data da votação será divulgada nas redes sociais e página oficial da FUP (*internet*), com no mínimo uma semana de antecedência.

## **8) DA APURAÇÃO**

- a) A apuração da Consulta será pública e coordenada pela Comissão Avaliadora.
- b) Fica assegurada a fiscalização por qualquer votante.
- c) Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a promulgação do resultado.
- d) Serão considerados nulos os votos em cédulas que:
  - i) Não corresponderem ao modelo oficial.
  - ii) Não estiverem autenticados pela rubrica de ao menos um membro da Comissão Avaliadora.
  - iii) Apresentarem rasuras ou não permitirem a identificação do votado.
- e) O voto em branco é dado quando o eleitor não especifica na cédula nenhum nome a ser votado.
- f) Votos nulos ou em branco não são considerados válidos.
- g) A contagem das cédulas deverá corresponder ao número de assinaturas nas listas de comparecimento, levando-se em conta os erros registrados em ata. Concluída a verificação, serão registrados o número total de votos e os números de votos válidos, nulos e brancos, encontrados na respectiva urna.

## **9) DO RESULTADO**

- a) Entre os nomes selecionados para o Prédio UEP, será considerado eleito aquele com maior número de votos.
- b) Entre os nomes selecionados para o Auditório UEP, será considerado eleito aquele com maior número de votos.
- c) O eventual empate será deliberado por votação no Conselho da FUP.
- d) O resultado da Consulta será divulgado nas redes sociais e página oficial da FUP (*internet*).

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

### **Comissão Avaliadora**

Elizabeth Maria Mamede da Costa

Joelma Rodrigues da Silva

Paulo Eduardo de Brito

Planaltina, 22 de maio de 2019.



**Figura 1**



**Figura 2**

